



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.087

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Edson Pereira dos Santos

Data: 25/10/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 107/2022. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação Assistencial Nazarena de Educação, Esporte, Lazer e Cultura – ANEL”. (Referente à Lei nº 5.495, de 23/11/2022).

Controle Interno – Caixa: 25.16 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 05

Espécie: P.L
Categoria: Utilidade
Cx: 25.16
Ordem: 13
Nº de FIS: 25

N.º 85/2022



17.11.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.495, de 23/11/2022

PROJETO DE LEI N° 107/2022

AUTOR:

Ver. Edson Pereira dos Santos

ASSUNTO:

— Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Assistencial Nazarena de Educação, Esporte, Lazer e Cultura-ANEL.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - 25/10/2022
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 4 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA
- 5 - EM: 17.11.2022
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Edson Pereira dos Santos (PV)

PROJETO DE LEI N° 107 /2022

ÀS COMISSÕES
25/10/22
<i>[Signature]</i>

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a entidade civil, legalmente constituída sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NAZARENA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ANEL**” inscrita no CNPJ 18.976.885/0001-24, com sede na Av. Tito Versiane dos Anjos, Nº 830,, Bairro Augusta Mota, CEP: 39.403-217, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de outubro de 2021.

[Signature]
EDSON PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR (PV)



*Edson Pereira
Vereador*





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 107/2022 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para a Associação Assistencial Nazarena de Educação, Esporte, Lazer e Cultura- ANEL”, de Autoria do Vereador Edson Pereira dos Santos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública para Associação Assistencial Nazarena de Educação, Esporte, Lazer e Cultura- ANEL.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 25 de outubro de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 107/2022

AUTOR: Ver. Edson Pereira dos Santos

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Assistencial Nazarena de Educação, Esporte, Lazer e Cultura – ANEL.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/10/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 25/10/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Assistencial Nazarena de Educação, Esporte, Lazer e Cultura – ANEL, com sede na Avenida Tito Versiane dos Anjos, no Bairro Augusta Mota, neste Município.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação tem entre outras a finalidade de atender crianças e adolescentes e suas famílias, ofertando serviços de convivência e fortalecimento de vínculos através da cultura, esporte, educação e lazer; desenvolver atividades de convivência para a população idosa.

Importante ressaltar que a Comissão reuniu-se com representantes da Diretoria da referida entidade, no dia 10/11/2022, para conhecer o trabalho desenvolvido pela instituição.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para aquisição do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão cônclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____ *[Signature]*

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____ *[Signature]*

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____ *[Signature]*